

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

1 RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 6.988

10004149, Alexandre Jose Mileo / 10000509, Angenilton Neto Viana / 10003967, Arthur Stephan Silva de Melo / 10003704, Besalier de Oliveira Rodrigues / 10000729, Carlos Rogério Beserra da Silva / 10003368, Claudia do Socorro Moraes Costa / 10001703, Daene Alves Braga / 10002191, Emivaldo Gomes Silva / 10000722, Fabio Ney Maia Nara / 10001911, Fernanda Cavalcante da Costa / 10001017, Kelly Cristina Barros da Cruz / 10001653, Luciana da Silva Araujo / 10000190, Miguel de Jesus da Cruz Ferreira Junior / 10002097, Omar Bellotti Ferreira / 10004091, Regina Celia Foschini / 10003275, Wendell Jorge Ferreira Passos.

1.1.2 CANDIDATOS AMPARADOS PELO DECRETO Nº 6.593 (CadÚnicoNIS)

10000120, Alex Rodrigues Ales / 10000538, Benilson de Oliveira Lima / 10003406, Eliezer Garcia de Moura / 10001175, Flavia de Oliveira Goncalves / 10000629, Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior / 10002892, Frank Moreira Vale / 10000115, Jakson Evangelista dos Santos / 10000553, Jean Jesse Costa de Oliveira / 10000368, Karla Francielle Machado de Souza / 10000678, Magnolia Francisca Ferreira / 10000624, Nahiane Ramalho de Mattos / 10000229, Rita de Cassia Pereira / 10001743, Sergio Jorge Carvalho de Melo / 10000265, Sidney Pantoja Almeida / 10000978, Thiago Lima Santos / 10001577, Tiago Sales de Souza / 10000077, Wanderlan Waldez de Sousa Figueredo.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pajuiz2011 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **16 de janeiro de 2012**, conforme descrito no item 5 do Edital nº 1 – TJ/PA, de 7 de novembro de 2011.

2.2 O interessado que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Belém/PA, 12 de janeiro de 2012.

DESEMBARGADORA ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Pará